

Direitos Humanos na Educação: análise das publicações divulgadas na mídia digital no período de 2000 a 2016

*Janaina da Silva Gonçalves Fernandes**

*Carolina Ferreira Barros Klumpp***

*Elaine da Silva Ferretti Barbiéri****

*Marcia Siqueira de Andrade*****

Resumo

O objetivo do estudo foi identificar e analisar o que tem sido divulgado na mídia digital escrita sobre o tema Direitos Humanos na área da educação. Para isto foram coletadas reportagens publicadas no *website* do jornal Folha de São Paulo no período de 2000 a 2016 utilizando-se o descritor direitos humanos. Os dados coletados foram organizados e preparados no programa *Open Office* e, com o apoio do *software* IRAMUTEQ (*Interface de R Pour Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*); foram realizadas as seguintes análises: Análise de similitude, Análise Fatorial por Correspondência, Classificação Hierárquica Descendente e Nuvem de Palavras. Os resultados apontaram para seis classes sobre o tema proposto: políticas públicas para povos e comunidades; violência escolar; promoção de políticas públicas; paz mundial; educação formal em direitos humanos; ativismo estudantil. Concluiu-se que, apesar dos avanços das questões legais e conceituais dos direitos humanos ligados à educação, ainda há um

* Doutora em Psicologia Educacional pelo UNIFIEO; Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Ibirapuera.

** Doutora em Psicologia Educacional pelo UNIFIEO; Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Ibirapuera.

*** Doutora em Psicologia Educacional pelo UNIFIEO.

**** Doutora em Psicologia da Educação pela PUC/SP; Coordenadora dos Programas de Pós-graduação em Educação e em Psicologia da Universidade Ibirapuera. Endereço para contato: marcia.andrade@ibirapuera.edu.br

percurso desafiador e extenso para que esses direitos possam ser materializados na atualidade e contexto brasileiro.

Palavras-chave: Análise de similitude; Análise Fatorial; Classificação Hierárquica Descendente; IRAMUTEQ..

Human rights in Education: Analysis of published publication in digital media in the period from 2000 to 2016

Abstract

The aim of the study was to identify and analyze what has been published in digital media written on the subject of Human Rights in the area of education. For this purpose, reports published on the website of the newspaper Folha de São Paulo from 2000 to 2016 were collected using the descriptor human rights. The collected data were organized and prepared in the Open Office program and, with the support of the software IRAMUTEQ (Interface of R Pour Analyzes Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires): the following analyzes were carried out: Similitude analysis, Factor Analysis by Correspondence, Hierarchical Classification Descendant and Word Cloud. The results pointed to six classes on the proposed theme: public policies for peoples and communities; school violence; promotion of public policies; world peace; formal human rights education; student activism. It was concluded that, despite the advances in the legal and conceptual issues of human rights linked to education, there is still a challenging and extensive path for these rights to be materialized in the current and Brazilian context.

Keywords: Similitude analysis; Factor analysis; Descending Hierarchical Classification; IRAMUTEQ.

Derechos humanos en la educación: Análisis de publicaciones publicadas en los medios digitales en el período desde 2000 hasta 2016

Resumen

El objetivo del estudio fue identificar y analizar lo publicado en medios digitales escrito sobre el tema de Derechos Humanos en el área de educación. Para ello, los informes publicados en el sitio *web* del periódico Folha de São Paulo de 2000 a 2016 se recopilaron utilizando el descriptor derechos

humanos. Los datos recolectados se organizaron y prepararon en el programa *Open Office* y, con el apoyo del *software* IRAMUTEQ (Interface of R Pour Analyzes Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires): se realizaron los siguientes análisis: Análisis de similitudes, Análisis factorial por correspondencia, Clasificación jerárquica Descendente y nube de palabras. Los resultados apuntaron a seis clases sobre el tema propuesto: políticas públicas para pueblos y comunidades; la violencia escolar; promoción de políticas públicas; Paz mundial; educación formal en derechos humanos; activismo estudiantil. Se concluyó que, a pesar de los avances en los temas legales y conceptuales de los derechos humanos vinculados a la educación, aún queda un camino desafiante y amplio para que estos derechos se materialicen en el contexto actual y brasileño.

Palabras clave: Análisis de similitud; Análisis factorial; Clasificación jerárquica descendente; IRAMUTEQ.

Introdução

A afirmação da existência de direitos universais, a ideia de liberdade e igualdade entre todos os homens surgiu no período axial da História (ano 800 a.C ao ano 200 a.C). Mas foi necessário vinte e cinco séculos para que uma organização internacional estabelecesse a Declaração Universal de Direitos Humanos (COMPARATO, 2010).

As experiências da Segunda Guerra Mundial são responsáveis por uma ruptura radical dos direitos humanos (BRITO, 2013). Após o totalitarismo nazista e fascista que dominou o período da Segunda Guerra Mundial, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948, assume nesse novo momento pretensões globais, procurando articular direitos civis e políticos aos direitos econômicos, sociais e culturais. Ou seja, incorporou-se nessa declaração não apenas o direito às liberdades fundamentais (locomoção, religião, pensamento, opinião, aprendizado, voto), mas também os direitos que abrangem questões econômicas, sociais e culturais como educação, saúde, oportunidades de trabalho, moradia, transporte, previdência social, participação na vida cultural da comunidade, das artes, manifestações artísticas (MOEHLECKE, 2008).

Havia nesse período de guerra à divulgação por meio da mídia das atrocidades e consequências desumanas que esta ocasiona-

va, e a questão dos direitos humanos tornou-se um assunto presente na pauta da sociedade (BRITO, 2013). Diante deste contexto, a comunidade internacional reivindicou a organização de um sistema que garantisse os direitos humanos em nível internacional, surgindo então a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, e em seguida a já citada Declaração Universal dos Direitos Humanos (ZUÑIGA, 2010). Portanto, em nível internacional, pode-se afirmar que foi o impacto da Segunda Guerra Mundial que motivou a formalização dos direitos humanos.

O direito à educação enquanto direito humano essencial tem sido problematizado, ao longo da história, por inúmeros documentos e movimentos de legitimação dos direitos da pessoa. A primeira referência encontrada remonta ao século XVIII, e refere-se à Revolução Francesa e à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão- Convenção Nacional Francesa em 1793, cujo Art. XXII assegurava que a instrução é uma a necessidade de todos. A sociedade deveria favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos (DIAS, 2007).

A ideia de educação como direito só ganha notoriedade no Brasil a partir da Constituição de 1934 que declara no seu Art. 140 a educação como direito de todos, a qual deve ser ministrada pela família e pelo poder público. Essa declaração aloca a educação como um direito declarado ao ser humano. Já as décadas de 1950 e 1960 são marcadas no cenário brasileiro pelo debate ideológico acerca da relação entre educação e desenvolvimento, vivenciando o movimento em defesa da escola pública. Em meio à discussão sobre a educação como direito, esse movimento propunha a discussão da universalidade da educação, a obrigatoriedade escolar e a gratuidade do ensino (DIAS, 2008).

Em relação às décadas posteriores, os anos de 1960 e 1970 foram marcados pela depreciação da democracia, ocasionada pelo golpe militar de 1964. Os direitos políticos e civis da população foram reduzidos, trazendo consequências desastrosas e desumanas

para as pessoas que lutavam pela afirmação dos direitos humanos. Contrapondo esse momento, o movimento de redemocratização do país, ocorrido na década de 1980, reivindicou a formulação de uma nova Constituição Federal, a qual representava o novo momento político pelo qual vivenciava a sociedade brasileira (DIAS, 2008; ZLUHAN & RAITZ, 2014).

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988 assegura o princípio de igualdade, mencionando o objetivo de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Artigo 3º, Inciso IV). A educação passa a ser concebida nessa nova constituição como dever do Estado, família, sociedade e indivíduo: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, Art. 205).

A CRFB também garante a todos a frequência no ensino regular, com base no princípio de igualdade, assegurando ainda o direito ao Atendimento Educacional Especializado. Assim, todo aluno tem direito de estar matriculado no ensino regular e a escola tem o dever de matricular todos os alunos, não devendo discriminar qualquer pessoa em razão de uma deficiência ou sob outro pretexto (BRASIL, 1988).

Fundamentada nos princípios da CRFB de 1988, a LDB 9.394/96 assegura em seu Artigo 4º, Inciso I, o “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. Assim sendo, o direito à educação no ensino regular é assegurado a todos inclusive aos alunos com necessidades especiais, conforme garante o Artigo 59 da referida lei (BRASIL, 1996).

O PNEDH (2014) destaca que o Estado brasileiro possui, entre outros, o princípio da afirmação dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, sendo que a concretização deve acontecer mediante políticas públicas que considerem a edificação de uma sociedade fundamentada na igualdade de

oportunidades e no respeito à diversidade. Este plano proporciona elementos para a consolidação da educação em direitos humanos, permite o início de um trabalho sistemático e institucionalizado promovendo uma educação voltada para a promoção da igualdade, da justiça, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz (ZLUHAN E RAITZ, 2014). Mas é preciso compreender que cabe a todos os agentes pedagógicos (escolas, igrejas, ONGs, Estado, empresas privadas, etc.) refletir sobre a realidade social, de modo a implantarem projetos e programas voltados a uma pedagogia para os direitos humanos (ZLUHAN & RAITZ, 2014).

A mídia e os Direitos Humanos

Um dos principais influentes de mediação da sociedade nos tempos atuais são os meios de comunicação. Ou seja, a mídia contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais, ao mesmo tempo em que fornece elementos de homogeneização de discurso e identidades (CRUZ & MOURA, 2012). Segundo Kellner (2001) a mídia é responsável por promover simbolicamente a separação entre dominantes e dominados, superiores e inferiores, favorecendo a produção de grupos que convêm aos interesses das pessoas que estão no poder ou que fazem parte da elite. No entanto, o autor ressalta a necessidade de contextualizar a época, pois somente compreendendo o momento sócio histórico é possível identificar os motivos que induzem os meios de comunicação a produzir e circular determinadas notícias (KELLNER, 2001).

No que tange as pautas com questões dos direitos humanos, verifica-se que são apresentadas de maneira distorcida, sendo exibidas como “problema de polícia”, ou restringindo a complexidade do tema (CRUZ E MOURA, 2012). Como também sob o paradoxo de popularizar e universalizar os direitos humanos, as imagens divulgadas na mídia mostram a fragilidade dos mecanismos que velam pela garantia dos direitos (ZLUHAN E RAITZ, 2014). Observa-se que os assuntos apresentados, na maioria das vezes, não retratam toda a realidade, faltando elementos essenciais para a compreen-

são, reflexão e avaliação de todo contexto por parte dos receptores. Para uma notícia ser transmitida com confiabilidade é importante que esta apresente diversos pontos de vista, pois a regra é desconfiar sempre, conforme afirma Salomon (2008, p. 86).

No entanto, a mídia é extremamente importante para a democracia de um país, por este motivo Canela (2008) estabelece a necessidade dos veículos de comunicação desempenhar as seguintes funções:

- a) Cooperar com o agendamento de temas prioritários para o desenvolvimento humano;
- b) Incentivar o governo, as instituições privadas e a sociedade civil a se responsabilizarem pela formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- c) Estimular a sociedade civil a participar ativamente da vida política, fiscalizando e cobrando a promoção dos Direitos Humanos.

Deste modo, considerando a educação como direito humano fundamental e compreendendo a necessidade da compreensão por parte da sociedade quanto às condições de exercer os seus direitos, decidiu-se realizar um estudo exploratório descritivo, a fim de identificar e analisar o que a mídia produz em relação aos direitos humanos na educação.

Método

Trata-se de estudo exploratório descritivo, com dados coletados por meio do acervo do Jornal Folha de São Paulo, disponibilizado em *website*, utilizando-se o descritor “direitos humanos”. A busca preliminar resultou em 51684 reportagens. Como critério de inclusão foi estabelecido reportagens disponíveis na seção do Site da Folha Educação no período de 2000 a 2016. A escolha do período justifica-se tendo em vista uma mudança da ONU na matéria, com seu crescente engajamento a partir dos anos 2010. Essa mudança tem concorrido para tornar reais essas pretensões. Para sustentá-lo, a mídia segue o curso das declarações na organização, mapeando ações e discursos de Estados e da própria ONU entre meados dos anos 2000 e 2016, com foco no período posterior a 2010. Nesse período são adotadas resoluções do Conselho de

Direitos Humanos que se constituem em marcos jurídicos para o tratamento do tema em escala global (NAGAMINE,2019).

Foram identificadas e selecionadas para análise 168 reportagens.

Análise dos dados

As reportagens foram organizadas e preparadas no programa Open Office. Em seguida o *corpus* dos textos (reportagens) foi submetido ao *software* IRAMUTEQ (*Interface de R Pour Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*) para o tratamento dos dados (Camargo & Justo, 2013). Para isto foram realizadas as seguintes análises: a) Classificação Hierárquica Descendente (CHD): que apresenta classes lexicais na forma de uma árvore denominada dendrograma; b) Análise de Similitude: que traz indicações da conexão entre as palavras, por meio de uma árvore máxima; c) Análise Fatorial por Correspondência (AFC) que permite visualizar, sob a configuração de um plano fatorial, as oposições resultantes da CHD (Mutombo, 2013).

As classes lexicais foram constituídas das palavras com o maior grau de significância em relação à classe e seus respectivos percentuais de segmentos de textos, ou unidades de contexto elementar (UCEs) onde apareceram, em relação ao total do *corpus* da análise. Esse tipo de tratamento permitiu identificar discursos distintos a respeito dos direitos humanos no campo da Educação, bem como analisar as inter-relações entre eles. Por fim, será apresentada a Nuvem de palavras que agrupa as palavras e as organiza graficamente em função da sua frequência. É uma análise lexical mais simples, porém visualmente interessante (Camargo & Justo, 2013).

Resultados e Discussão

Os resultados obtidos sobre o tema direitos humanos no campo da Educação formaram um *corpus* composto por 168 reportagens, que o programa repartiu em 169 segmentos de textos, que continham 1844 palavras que ocorreram 6463 vezes, com uma frequência média de ocorrência de 3,29% por palavra e uma frequência média de 38,24% de ocorrência por segmento de texto. A análise hierárquica descendente reteve 20 unidades de contexto elementar (UCEs) das 169 presentes no *corpus*, ou seja, foram consideradas 88,17% dos se-

guimentos de texto (n=149). Este número indica boa consistência do conteúdo submetido para análise. Após a redução dos vocábulos às suas raízes se obtiveram 1491 lematizações, que resultou em 1327 palavras ativas analisáveis e 160 palavras suplementares.

a) Classificação Hierárquica Descendente

A Classificação Hierárquica Descendente deu origem a seis classes compostas por segmentos de texto diferentes entre si. As palavras consideradas foram as que apresentaram maior grau quantitativo de significância baseada na análise do *qui-quadrado* (χ^2) < 0, 0001. A distribuição das palavras por classes pode ser visualizada na Figura 1.

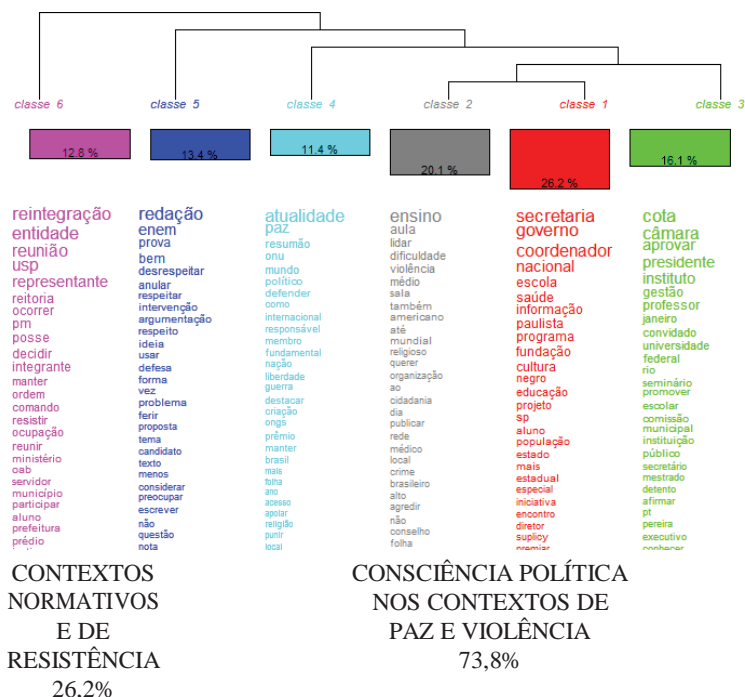


Figura 1: Dendrograma representativo das repartições em classes, percentagem e das palavras que se destacaram sobre o tema direitos humanos na área da educação.

Foram identificados, dois eixos temáticos (Figura 1): o primeiro eixo (26,2%) é composto por reportagens que apresentam o que está sendo publicado sobre direitos humanos na área da Educação nos contextos normativos e de resistência. O segundo eixo (73,8%) é composto por reportagens sobre a consciência política nos contextos de paz e violência. Desses dois eixos temáticos emergem 6 classes lexicais caracterizadas pelo vocabulário e por segmentos de textos. Estas classes representam os principais temas abordados nas reportagens sobre direitos humanos na área da Educação, conforme discussão a seguir:

1. Primeiro eixo: Contextos normativos e de resistência

1.1 Ativismo estudantil: A classe 6 foi composta por 19 UCEs, que corresponde 12,8% de todo o *corpus*, sendo a base da qual deriva a formação de todas as outras classes. Essa classe está relacionada às reportagens publicadas no ano de 2007 em que emergiram 17 UCEs. Tem o seu conteúdo agrupado ao redor de palavras como: reintegração, entidade, reunião, USP (Universidade de São Paulo), representante, reitoria, PM (Polícia Militar), posse, integrante, ordem, comando, ocupação, ministério, OAB (Ordem dos advogados do Brasil), servidor, município, aluno, prefeitura, entre outras. O seu teor trata dos problemas relacionados aos movimentos estudantis e violação dos direitos humanos.

Na sequência, podem-se observar trechos das reportagens que exemplificam o conteúdo dessa classe: “[...] Alunos decidem manter ocupação na USP e resistir à ordem de reintegração [...]”, “[...] Alunos da USP se reúnem para decidir estratégia de resistência à PM [...]”, “[...] Reuniões, uma envolvendo o comando de policiamento de choque, entidades de direitos humanos, representantes da reitoria dos alunos e servidores na sede do comando [...]”.

As experiências proporcionadas pelos ativistas estudantis podem contribuir para a reflexão da relação entre o Estado e a sociedade civil, bem como para a definição e elaboração de políticas públicas. Porém, na América Latina poucos estudos discutem o pa-

pel dos ativistas e intelectuais da sociedade civil (ABREGÚ, 2008). Sabe-se que há diversos líderes da sociedade civil com uma vasta experiência na elaboração e implantação de políticas públicas, pelo fato de já terem atuado no Estado ou em organizações não governamentais, aproveitar esse conhecimento fortaleceria a relação entre o Estado e a sociedade civil (BASOMBRÍO, 2005; ABREGÚ, 2008).

1.2. Educação Formal em direitos humanos: A classe 5 foi composta por 20 UCEs, que corresponde a 13,4% de todo o *corpus*, e aparece mais frequentemente em reportagens publicadas nos anos de 2009 (4 UCEs), 2013 (2 UCEs) e 2014 (2 UCEs). Tem o seu conteúdo agrupado ao redor de palavras como: redação, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), prova, bem, desrespeitar, anular, respeitar, intervenção, argumentação, respeito, ideia, usar, defesa, vez, problema, forma, ferir, proposta, tema, candidato, texto, menos, considerar, preocupar, escrever, não, questão, nota, entre outras. O seu teor apresenta a questão da redação do ENEM e circulação de livros didáticos direcionada sobre o tema direitos humanos no âmbito da Educação Formal.

Na sequência, podem-se observar trechos das reportagens que exemplificam o conteúdo dessa classe: “[...] Em sua totalidade, não fugiu ao tema, e não feriu os direitos humanos. Tampouco cabe dizer que o participante teve a intenção de anular sua redação, uma vez que dissertou sobre o tema e não usou palavras ofensivas [...]”, “[...] Japão rejeita livros didáticos de história, por considerarem que os textos não tratavam de forma verdadeira abusos e violações aos direitos humanos cometidos pelo Japão [...]”, “[...] No ENEM os alunos devem se preocupar especialmente em demonstrar posicionamentos politicamente corretos, nesta prova não se podem desrespeitar os direitos humanos [...]”.

Nessa direção, sugere-se que uma educação voltada para os direitos humanos não está totalmente presente no cotidiano das instituições escolares. Portanto, a temática da igualdade não deve

estar presente apenas nos textos legais, mas deve ser internalizada por todos os agentes que atuam na educação, sendo esta formal ou informal (FERNANDES & PALUDETO, 2010). Ainda de acordo com as autoras, a proposta apresentada pelo PNEDH de 2014 contribui para a discussão da temática nos cursos superiores de formação de professores. Apontam que não é necessária a implantação de uma disciplina específica, mas sim a compreensão da problemática dos direitos humanos em todo processo educativo, de forma a questionar as diferentes práticas desenvolvidas na escola, desde a seleção dos conteúdos até os problemas de gestão escolar.

Segundo eixo: Consciência política nos contextos de paz e violência

2.1 Paz mundial: A classe 4 foi composta por 17 UCEs, que corresponde a 11,4% de todo o *corpus*, apresentando ser a classe de menor dimensão. Essa classe aparece mais frequentemente em reportagens publicadas nos anos de 2000 (3 UCEs), 2002 (4 UCEs) e 2003 (4 UCEs). Tem o seu conteúdo agrupado ao redor de palavras como: atualidade, paz, ONU (Organização das Nações Unidas), mundo, político, defender, internacional, responsável, fundamental, nação, membro, liberdade, guerra, criação, ONGs (Organizações não governamentais), prêmio, Brasil, acesso, apoiar, religião, punir, entre outras. O seu teor trata da questão da defesa dos direitos humanos para a paz mundial.

Na sequência, podem-se observar trechos das reportagens que exemplificam o conteúdo dessa classe: “[...] O compromisso fundamental de manter a paz no mundo e de defender os direitos humanos e as liberdades essenciais [...]”, “[...] Para os direitos humanos, responsáveis pela transição, o Timor Leste restabeleceu a paz aprovou sua constituição e elegeu para a presidência Xanana Gusmão [...]”, “[...] Serviços prestados em Bangladesh, Sudão, Chipre, Moçambique, Peru, Líbano, Camboja, Ruanda e Congo, sua luta pela paz e pelos direitos humanos[...]”.

Como já descrito, as reportagens referentes à paz deram-se, em sua maioria, no início da década de 2000, no mesmo período em

que as Nações Unidas anunciaram o ano 2000 como o Ano Internacional da Cultura da Paz. Sendo que anteriormente, em 1998 já haviam aclamado a década 2001 – 2010 como a Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefícios das Crianças do Mundo, constituindo a UNESCO³ como agência líder para a Década, sendo dela a responsabilidade de coordenar as atividades do sistema ONU⁴ e de outras organizações (NOLETO, 2010).

O Relatório de Monitoramento Global da Educação⁵ (UNESCO, 2016) discute a questão da violência e dos conflitos armados, afirmando que estes prejudicam a segurança e o bem-estar pessoal. Apontam a educação como alternativa para vencer esta “guerra”, pois, embora a educação possa contribuir com conflitos, ela também pode diminuí-los ou até mesmo eliminá-los. Também salienta que a educação pode contribuir para a edificação da paz, e que as iniciativas educacionais podem auxiliar populações marginalizadas a obter acesso à justiça. Consta no relatório que a educação ajuda as pessoas a desenvolverem o raciocínio crítico e o engajamento político, aumentando assim a representação de grupos marginalizados. Nessa direção, o relatório garante que a educação aumenta a possibilidade de que as pessoas insatisfeitas centralizem suas inquietações por meio de movimentos civis não violentos, como por exemplo, greves, encontros, manifestações políticas, etc.

2.2 *Violência escolar*: A classe 2 foi composta por 30 UCEs, que corresponde a 20,1% de todo o *corpus*, apresentando-se como a segunda classe mais importante por deter o maior número quantitativo de UCEs. Essa classe aparece mais frequentemente em reportagens publicadas nos anos de 2006 (6 UCEs), 2009 (4 UCEs) e 2011 (2 UCEs). Tem o seu conteúdo agrupado ao redor de palavras como: ensino, aula, dificuldade, violência, americano, mundial, religioso, organização, cidadania, rede, médico, crime, brasileiro, agredir, conselho, entre outras. O seu teor aponta a questão da violência escolar como um elemento que interfere na compreensão dos alunos sobre o tema direitos humanos.

Na sequência, pode-se observar trechos das reportagens que exemplificam o conteúdo dessa classe: “[...] Aluno agredido em sala de aula recebe alta médica [...]”, “[...] Fórum mundial discute a relação entre educação e violência [...]”, “[...] Alunos tem dificuldades de lidar com direitos humanos [...]”.

Xavier Filha (2008) define a violência como produto de um sistema complexo de relações, historicamente construído e multifacetado, que envolve diferentes realidades de uma sociedade (familiar, social, econômica, ética, jurídica, política, etc.). Portanto, as situações de violência fazem parte da sociedade e refletem no ambiente escolar (ZLUHAN & RAITZ, 2014). E como resultado da divulgação de ocorrências de violência nas escolas pela mídia, verifica-se maior visibilidade da temática, de forma a estabelecer pressão sobre o poder público para a implantação de medidas que solucionem o problema (SPOSITO, 2002).

Quanto ao papel da escola, alguns autores afirmam sobre a necessidade de se conhecer a comunidade na qual está inserida e não permitir que os problemas enfrentados pela comunidade escolar se transformem em comportamentos e atitudes de indisciplina, agressividade ou violência. Para tanto, sugerem a necessidade de adequar a prática pedagógica para atender as necessidades específicas do grupo que atendem e trabalhar numa perspectiva de prevenção às violências. (SPOSITO, 2002; ZLUHAN & RAITZ, 2014).

2.3 Políticas públicas para minorias: A classe 1 foi composta por 39 UCEs, que corresponde a 26,2% de todo o *corpus*, apresentando-se como a classe mais importante por deter o maior número quantitativo de UCEs. Essa classe aparece mais frequentemente em reportagens publicadas nos anos de 2004 (6 UCEs) e 2010 (3 UCEs). Tem o seu conteúdo agrupado ao redor de palavras como: secretaria, governo, coordenador, nacional, escola, saúde, informação, paulista, programa, fundação, cultura, negro, educação, projeto, São Paulo, aluno, população, Estado, estadual, especial, iniciativa, encontro, diretor, Suplicy, premiar, entre outras. O seu teor aponta

o papel das políticas públicas para a proteção dos direitos humanos das minorias no contexto brasileiro.

Na sequência, podem-se observar trechos das reportagens que exemplificam o conteúdo dessa classe: “[...] Inaugurada no Amazonas primeira escola indígena oficial. Segundo o coordenador do departamento de direitos humanos da Funai (Fundação Nacional do Índio), o índio Marcos Terena, essa não é uma iniciativa isolada do governo [...]”, “[...] Ao ampliar os cursinhos para a população carente, os negros não deixariam de ser atendidos, para Ivair Santos assessor da Secretaria de Estado dos direitos humanos e ligado ao movimento negro, a medida é tão afirmativa quanto as cotas e significa um avanço. [...]”, “[...] Participação social, direitos humanos, economia doméstica, envelhecimento e trabalho e temas ligado à saúde. [...]”.

Verifica-se a existência de diversos documentos governamentais e de eventos que harmonizam o diálogo entre governo e sociedade civil, porém ainda é uma dificuldade constante transformar esses documentos em efetivas políticas de Estado, principalmente em favor a minoria. Ou seja, aprimorar a promoção e a proteção aos direitos humanos é um desafio à consolidação democrática no Brasil (ALMEIDA, 2011). Para melhorar a equidade, o Relatório de Monitoramento Global da Educação (2016) estabelece que as políticas educacionais com foco em minorias, refugiados e populações internamente deslocadas devem priorizar o uso de língua de instrução adequado, como também garantir a utilização de materiais escolares e currículos não preconceituosos (UNESCO, 2016).

2.4 Promoção de políticas públicas: A classe 3 foi composta por 24 UCEs, que corresponde a 16,1% de todo o *corpus*, sendo a base da qual deriva a formação das classes 1 (Políticas Públicas para Povos e Comunidades) e 2 (Violência escolar). Essa classe aparece mais frequentemente em reportagens publicadas nos anos de 2006 (6 UCEs) e 2015 (6 UCEs). Tem o seu conteúdo agrupado ao redor de palavras como: cota, câmara, aprovar, presidente, instituto,

gestão, professor, convidado, universidade, federal, Rio, seminário, escolar, comissão, municipal, instituição, público, secretário, mesurado, detento, PT (Partido dos Trabalhadores), Pereira, executivo, entre outras. O seu teor trata da promoção de políticas públicas em favor dos direitos humanos.

Na sequência, podem-se observar trechos das reportagens que exemplificam o conteúdo dessa classe: “[...] A comissão de direitos humanos do Senado aprovou nesta quinta-feira o projeto que estabelece o sistema de cotas raciais e sociais nas instituições federais de educação [...]”, “[...] O secretário de direitos humanos e sistema penitenciário João Luiz Duboc Pinaud afirmou que este é um direito dos detentos que não pode ser cerceado [...]”, “[...] Câmara promove seminários sobre educação para presidiários. [...]”.

Quanto às políticas públicas, é preciso considerar tanto as necessidades de médio quanto de longo prazo, além de suas implicações para o desenvolvimento sustentável. Ou seja, políticas públicas bem implementadas podem garantir uma sociedade mais justa, promovendo sociedades menos violentas e mais construtivas, melhorando a compreensão sobre as relações entre cultura, economia e meio ambiente, como também priorizando ações que contribuam positivamente as futuras gerações (UNESCO, 2016).

b) Análise Fatorial por Correspondência

A Análise Fatorial por Correspondência (AFC) permite visualizar graficamente tanto a variável fixa, no caso do presente estudo a variável ano, como as ideias registradas noticiadas por *web site* do Jornal da Folha de São Paulo, na seção do Site da Folha Educação, a partir do descritor “direitos humanos”. Assim, tal análise permite a correlação entre o grupo de pertença, no caso as reportagens coletadas com o ano de publicação das mesmas.

A partir da AFC foi possível, por meio da variável fixa e de ideias registradas, a emersão de dois fatores distribuídos em um plano fatorial, que serão mais bem detalhados de forma abrangente a seguir. As Figuras 2 e 3 permitem oferecer uma leitura que representa graficamente as variações semânticas na organização do campo fatorial, assim como revelar as aproximações e oposições nas modalidades da construção dos dois fatores (F1 e F2) e analisados por meio na AFC.

Como observado, o gráfico destaca dois campos semânticos configurados em oposição (Fator 1 e Fator 2). No fator 2 (F2), linha horizontal, na parte inferior do gráfico, encontra-se do lado esquerdo os contextos normativos das reportagens sobre direitos humanos na educação, ao destacar que tanto em nível Nacional quanto Internacional a educação formal deve respeitar o tema a partir de um posicionamento politicamente correto.

Enquanto que, ainda na parte inferior do gráfico, porém do lado direito pode-se observar os contextos de resistência à violação dos direitos humanos. Destaca-se neste contexto a participação dos movimentos estudantis, representados por estudantes universitários, pela luta de garantia dos direitos humanos. Contudo este ativismo foi noticiado exclusivamente no ano de 2007 nesta pesquisa. De tal modo, pode se inferir que esta luta foi marcada por situação particular relacionada a um determinado contexto e época. Em oposição, na parte superior do gráfico, encontram-se interligadas as reportagens que discutem o tema sobre direitos humanos no âmbito da educação, adotando como foco a conscientização política nos contextos de paz e de violência.

Analisando os dois campos, observa-se que há aproximações e distanciamentos entre as reportagens publicadas. Como aproximações as quatro classes que se encontram na parte superior ocupam menor espaço no campo da análise fatorial e simultaneamente se sobrepõem. Pode-se inferir que apesar de ocuparem o mesmo espaço, ou seja, partem do mesmo tema (direitos humanos), as suas ideias se contradizem, ao mencionarem os direitos humanos em contextos de paz e de violência.

A classe 4 (Paz Mundial) traz as reportagens que foram publicadas nas datas mais antigas (anos de 2000, 2002 e 2003). Enquanto que a classe que trata da violência no contexto escolar (classe 2) apresenta reportagens publicadas nos anos de 2006, 2009 e 2011. Isto pode indicar que o discurso sobre os direitos humanos foi se modificando, uma vez que, por mais que se falasse tanto na paz mundial, o conteúdo das notícias trazia tentativas de restabelecimen-

to da paz após um período de guerra ou de violência. E respectivamente esta violência começa a destacar-se no ambiente escolar.

Em relação às reportagens que tratam das Políticas Públicas referentes aos direitos Humanos, elas apresentam constância de publicações (anos de 2004, 2006, 2010, 2015). Isto pode estar relacionado à constante preocupação da mídia em divulgar a necessidade da criação de leis para que a paz mundial almejada no passado seja garantida, e respectivamente o cenário de violência que veio se construindo no ambiente escolar seja amenizado, ou mesmo, abolido. Esta análise corrobora com os resultados da CHD apresentada no presente estudo.

Análise de similitude

A análise de similitude possibilita a interconexão entre as palavras, bem como o nível de relação entre elas, tendo em vista que as palavras mais associadas ficam agrupadas, em volta por nuvens coloridas, os traços mais grossos sugerem relações mais fortes e traços mais finos indicam relações mais fracas. De tal modo, é possível observar a partir da figura 4 uma forte relação da palavra “direito”, que no caso do presente estudo seria os direitos humanos, com o estudante, o aluno.

É interessante observar a quantidade numerosa de palavras que ficaram próximas a palavra “direito” com destaque para as palavras: estudante, comissão, fundação, justiça, integrante, reunir e querer. Estas palavras remetem ao ativismo estudantil, porém ainda pode-se observar na figura 4 que as palavras mais fortemente relacionadas estatisticamente a esta classe encontram bastante distante, e fora do espaço contextualizado da palavra “direito”, tais como: USP, reintegração, decidir, ocorrer, entidade e comando.

Outras palavras que podem ser consideradas como importantes para a promoção, valorização e defesa dos direitos humanos no âmbito da educação, também se apresentam muito distantes da palavra “direito”: respeito, apoiar, dar, proposta, ética, fase, OAB, ordem, posse e representante. A seguir a figura 4 apresenta a Aná-



Figura 5: Nuvem de palavras das reportagens publicadas sobre tema direitos humanos na área da educação.

Por serem construídos historicamente, os direitos estão sujeitos ao contexto, estes precisam ser protegidos e implementados de fato. É evidente que todas as nações procuram a efetivação dos direitos humanos, porém existe uma distância entre reconhecer e proclamar um direito e sua garantia na prática, pois embora existam leis que assegurem os direitos, nem sempre as autoridades os reconhecem e os garantem (BOBBIO, 2004; MARIUSSI, GISI & EYNG, 2016).

É importante destacar que, no Brasil, a discussão sobre a promoção de uma educação voltada aos direitos humanos surgiu em 1995, com o início da década da educação em direitos humanos, tendo maior visibilidade em 2006, com a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos e com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MARIUSSI, GISI & EYNG, 2016).

Segundo Benevides (2001) as instituições escolares devem ser democráticas, tendo uma relação de respeito com todos os agentes envolvidos no processo educativo (pais, funcionários, alunos, etc.), pois caso contrário não adiantará tentar implantar programas de direitos humanos. Também defende que atualmente é a escola representante de um dos principais espaços para o exercício dos direitos em seu sentido mais amplo, pois nela convivem pessoas de diferentes faixas etárias.

Assim sendo, a educação em direitos humanos permite construir uma nova identidade: a de educador em Direitos Humanos, sendo possível educar para o exercício da cidadania e para a edificação de uma sociedade mais justa, igualitária (CANDAU *et al.*, 2013).

Considerações Finais

O presente estudo tinha como objetivo principal identificar e analisar o que a mídia do estado de São Paulo, no período de 2000 a 2016, divulgou em relação aos direitos humanos no que tange à educação. Os resultados mostraram de um modo geral que, apesar dos avanços no que se refere a questões legais e conceituais dos direitos humanos ligados à educação, ainda há um percurso desafiador e extenso para que esses direitos possam ser materializados na atualidade e contexto brasileiro. Assim como afirma Moehle-cke (2008), ainda são necessários muitos esforços no sentido de visualizar a prática dos direitos humanos em nossa sociedade. A mesma só será possível por meio do fortalecimento de uma cultura de direitos humanos no país nas várias esferas sociais.

Os temas abordados nas reportagens trazidas pela mídia evidenciaram essa problemática: o ativismo estudantil; a busca pela paz mundial contrapondo-se à violência escolar; a promoção de políticas públicas. Essas categorias mostraram a luta da sociedade para a efetivação dos direitos humanos. As análises fatorialis e de similitude confirmaram essa trajetória, principalmente quando evidenciaram o ativismo estudantil em posições distantes das ações e práticas sociais e governamentais que poderiam efetivar os direitos humanos.

Porém, o que é mais desafiador nesse contexto é o fato da sociedade necessitar de uma educação em e para os direitos humanos, ou seja, o próprio processo educativo precisa formar o cidadão crítico/reflexivo para compreender o mundo que o cerca e modificar o que for necessário para que seus direitos sejam garantidos. A educação é a chave para a efetivação dos direitos humanos. Sem educação não há vitória na luta pelos direitos. A própria educação é a vitória.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a educação assume papel fundamental, de base, no que concerne à promoção dos direitos humanos. Pode ser compreendida como sendo não somente um direito essencial, mas principalmente primordial, na medida em que os demais direitos humanos dependem da educação para que sejam pensados, elaborados e praticados.

Todos devem estar engajados quando o assunto é educação e direitos humanos: a sociedade civil, as organizações governamentais e não governamentais, as escolas, as instituições do sistema de segurança e justiça e a mídia. É necessária a contribuição de todos para a construção de uma cultura voltada para o respeito aos direitos fundamentais do ser humano (MOEHLECKE, 2008).

Para que haja esse engajamento, é preciso que os cidadãos sejam participativos e atuantes na sociedade, com olhar crítico e conhecedor de seus direitos e deveres. Moehlecke (2008) explica que para esse objetivo ser atingido, é fundamental que se passe de uma cidadania passiva, a qual é outorgada pelo Estado, com o conceito moral da tutela e do favor, para uma cidadania ativa, que institui o cidadão como portador de direitos e deveres, mas essencialmente criador de direitos para abrir espaços de participação.

É necessário haver uma cultura de direitos humanos. A construção e a consolidação dessa cultura implicam em enfrentar desafios e contradições em nossa sociedade atual. A educação é o meio de promoção dessa cultura de direitos humanos, contribuindo para a difusão de atitudes, valores e práticas convergentes com esses princípios, seja por meio da educação formal, no nível básico ou superior, seja pela educação não formal (MOEHLECKE, 2008).

A educação nessa concepção deve ser permanente e abranger aspectos globais, que não trabalha apenas a dimensão do processo de aprendizagem em nível cognitivo, mas também aspectos afetivos e valorativos que precisam ser sentidos, experimentados. É preciso vivenciar os direitos à liberdade, à igualdade, à justiça e à dignidade para entender o que significam. A proposta é que a educação em direitos humanos seja eixo central do trabalho desenvolvido nas escolas e permeie a grade curricular como um todo: formação inicial e continuada dos profissionais da educação, projeto político-pedagógico da instituição, materiais didáticos, modelo de gestão e de avaliação e metodologias e práticas desenvolvidas no conjunto do espaço escolar (MOEHLECKE, 2008).

Conclui-se, portanto, que embora o Brasil tenha avançado na definição e regulamentação dos direitos humanos à educação, sua efetividade ainda é uma problemática e um caminho a percorrer.

Referências

ABREGU, Martín. Direitos Humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do Cone Sul. **Sur, Rev. int. direitos human.**, São Paulo , v. 5, n. 8, p. 06-41, June 2008 .

ALMEIDA, Wellington Lourenço de. A estratégia de políticas públicas em direitos humanos no Brasil no primeiro mandato Lula. **Rev. katálysis**, Florianópolis , v. 14, n. 2, p. 230-238, Dec. 2011

BASOMBRÍO, I., C. **Activistas e intelectuales de sociedad civil en la función pública en América Latina**. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 2005.

BENEVIDES, M. V. Educação em direitos humanos: de que se trata? **Convenit Internacional**, São Paulo, v.6, p.43-50, 2001.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. 76 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

CAMARGO BV, JUSTO AM. IRAMUTEQ: Um software gratuito para análise de dados textuais. **Temas Psicol**, v.21, n.2, p.513-518, 2013.

CANDAU, V.M. et al. **Educação em direitos humanos e a formação de professores(as)**. São Paulo: Cortez, 2013.

CANELA, Guilherme. A cobertura jornalística das políticas públicas sociais: elementos para debate. *In*: CANELA, Guilherme (Org.). **Políticas públicas sociais e os desafios para o jornalismo**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

COMPARATO. Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. Editora Saraiva, 7 edição, 81 p.

CRUZ, Fábio Souza da; MOURA, Marcelo Oliveira de. Os Direitos Humanos como produto: reflexões sobre a informação e a cultura da mídia. **Sequência (Florianópolis)**, Florianópolis , n. 65, p. 79-102, Dec. 2012.

DIAS, Adelaide Alves; PORTO, Rita de Cassia Cavalcanti. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

FERNANDES, Angela Viana Machado; PALUDETTO, Melina Casari. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. **Cad. CEDES**, Campinas, v. 30, n. 81, p. 233-249, ago. 2010.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia**. São Paulo: EDUSC, 2001.

MARIUSSI, Madalene Isabel; GISI, Maria Lourdes; EYNG, Ana Maria. A Escola como Espaço para Efetivação dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência. **Rev. bras. educ. espec.**, Marília, v. 22, n. 3, p. 443-454, Sept. 2016.

MOEHLECKE, Sabrina. Direitos humanos e educação. **Direitos Humanos e Educação**. TV ESCOLA/ SALTO PARA O FUTURO, 2008.

MUTOMBO E. 10 years of DG ENV IA's: A bird's-eye view on the EC environmental policy framing. **ICPP 2013. 1st International Conference on Public Policy**; Grenoble, France June 26-28, 2013.

NAGAMINE, Renata Reverendo Vidal Kawano. Os direitos das pessoas LGBT na ONU (2000-2016). **Sex., Salud Soc.** (Rio J.), Rio de Janeiro, n. 31, pág. 28-56, abril de 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872019000100028&lng=en&nrm=iso>. acesso em 02 de dezembro de 2020. Epub 30 de abril de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2019.31.03.a>.

NOLETO, Marlova Jovchelovitch. A CONSTRUÇÃO DA CULTURA DE PAZ: dez anos de história. In: **Cultura de paz: da reflexão à ação; balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo**. – Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010. 256 p.

SPOSITO, Manlia Pontes. Percepções sobre jovens nas políticas públicas de redução da violência em meio escolar. **Pro-Posições**, vol. 13, N. 3 (39)- set./dez. 2002. UNESCO. Global Education Monitoring Report. **Education for people and planet: Creating sustainable futures for all**. UNESCO, Paris, France, 2016. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002457/245752e.pdf>. Acesso: 30 nov. 2016.

XAVIER FILHA, Constantina. Violência sexual contra crianças: ações e omissões nas/das instituições educativas. In: XAVIER FILHA, Constantina. **Sexualidade, gênero e diferenças na educação das infâncias**. Campo Grande: UFMS, 2012.

ZUÑIGA, Cardoza Rubén. A dicotomia jurisdicional entre direito interno e direito internacional com matéria de direitos humanos. **Meritum**, 2010, Vol. 5(2), pp. 125-159.

ZLUHAN, Mara Regina; RAITZ, Tânia Regina. A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas. **Rev. Bras. Estud. Pedagog.**, Brasília , v. 95, n. 239, p. 31-54, Apr. 2014 .